

## CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE POR OFERTA DE ESCOLA

### HORÁRIO Nº 12 Grupo 100 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

#### 1. Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, o concurso para admissão de um docente do **grupo 100. Educação pré-escolar**, com as seguintes características:

*Nº de horas a lecionar: 20 horas, resultantes da consolidação das horas do Artº 79 de 4 docentes titulares de grupo com redução de 5 horas semanais.*

*Local de Trabalho: Jardim de Infância de Albergaria dos Doze, Jardim de Infância de São Simão de Litém e Jardim de Infância de Charneca..*

*Duração do contrato: horário temporário (substituição de docente).*

*Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo incerto.*

*Funções: Exercício de funções educativas, por motivo de substituição da docente titular do lugar.*

*Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 100 (profissional e própria).*

#### 2. Critérios de seleção obrigatórios:

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

#### 3. Critérios de desempate por ordem de preferências

Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

#### 4. Processo de candidatura

Todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE).

## 5. Lista Ordenada e Publicação

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas, conforme retirada da página eletrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção **exclusivamente por via da aplicação eletrónica da DGAE.**

## 6. Aceitação e apresentação

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da seleção do candidato. A apresentação ao serviço deve ser efetuada até ao segundo dia útil seguinte à seleção do candidato, na Escola Básica Integrada Gualdim Pais, na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como impossibilidade de os docentes com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo serem colocados em exercício de funções docentes nesse ano escolar, através dos procedimentos concursais regulados no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, após audição escrita ao candidato, a seu pedido, no prazo de 48 horas. **Quando da apresentação, os candidatos devem, obrigatoriamente, fazer prova das declarações prestadas na aplicação do SIGRHE, sob pena da contratação ficar sem efeito, passando a escola à seleção do candidato seguinte.**

## 7. Aceitação excecional de docentes sem profissionalização

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excecional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos nºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subálnea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

Neste âmbito podem ser aceites, nos termos do Decreto-Lei nº 80-A/2023, de 6 de setembro, os docentes que reúnam as habilitações mencionadas neste Decreto-Lei e respetivo anexo. Excecionalmente, e em última instância, a escola pode contratar candidatos licenciados desde que os mesmos disponham de 120 créditos obtidos na área científica correspondente às disciplinas a lecionar.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal, 10 de setembro de 2024

O Subdiretor do AE Gualdim Pais

Paulo Sismeiro

